



RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
PUBLICADO NO D.O.E. DE
08/12/2023

PROCESSO Nº 00310217.000280/2021-41
PAT Nº 272/2021 – SUFISE
RECURSO EMBARGOS DECLARATÓRIOS
EMBARGANTE ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.
EMBARGADA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RELATOR CONSELHEIRO DERANCE AMARAL ROLIM

ACÓRDÃO Nº 0122/2023 – CRF

DIREITO PROCESSUAL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ERRO DE FATO NÃO VERIFICADO. EMBARGOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS.

1. Atuada impetrou Embargos Declaratórios contra o Acórdão 100/2022 sob o argumento de erro de fato quanto à suposta existência de indícios de crime contra a ordem fiscal. Todavia, não prospera tal alegação, vez que expressamente restou tratada a matéria nos fundamentos da questionada Decisão, onde afirma-se não caber a este CRF valorar indiciações acerca de eventual prática de crime contra a ordem tributária, vez que é matéria de competência do Ministério Público, conforme disciplinado na Lei. 8.137/90. Acórdãos precedentes: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83/23.


2. Embargo de declaração é o instrumento que tem por finalidade a supressão de obscuridade, contradição ou omissão na decisão, bem como a correção de erro material, situações não constatadas no Acórdão embargado, mantendo-se a Decisão prolatada no Acórdão 100/2022 embargado em todos os seus termos.

3. Embargos Declaratórios conhecidos e não providos. Manutenção da Decisão em todos os seus termos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Rio Grande do Norte, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da Ilustre representante da Procuradoria Geral do Estado, em conhecer dos Embargos Declaratórios e não os prover, para manter a Decisão prolatada no Acórdão 100/2022, em todos seus termos.

Sala Conselheiro Danilo Gonçalves dos Santos, Natal RN, 28 de novembro de 2023.

~~João Flávio dos Santos Medeiros~~
~~Presidente em exercício do CRF~~


Derance Amaral Rolim
Relator